

PORTARIA N.º 723/2020 - REITORIA/UNESPAR

Prorroga o prazo do mandato dos membros do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, da Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

considerando a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção e contágio pelo novo Coronavírus, que paralisou as atividades administrativas presenciais nos *campi* e na reitoria;

considerando a Resolução N° 006/2020 – COU/UNESPAR que prorroga os mandatos dos cargos eletivos da Universidade;

considerando processo digital n° 16.786.889-4;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por tempo indeterminado, a partir do dia 1º de agosto, o mandato dos membros do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, conforme segue:

PRESIDENTE E MEMBROS NATOS:

Reitor: Antonio Carlos Aleixo - **Presidente**

Vice-reitor: Sydnei Roberto Kempa - **Vice-Presidente**

Pró-reitor de Administração e Finanças: Rogério Ribeiro

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento: Sandra Salete de Camargo Silva

Pró-reitor de Planejamento: Angelo Ricardo Marcotti

Diretor do Campus de Apucarana: Daniel Fernando Matheus Gomes

Diretor do Campus de Campo Mourão: João Marcos Borges Avelar

Diretor do Campus Curitiba I: Marco Aurélio Koentopp



Diretora do *Campus* Curitiba II: Salete Paulina Machado Sirino

Diretor do *Campus* Paranaguá: Moacir Dalla Palma

Diretor do *Campus* de Paranavaí: Edmar Bonfim de Oliveira

Diretor do *Campus* de União da Vitória: Valderlei Garcias Sanches

REPRESENTANTE DOS AGENTES UNIVERSITÁRIOS:

Carmem Silvia R. Rocchi de Barros Pinto; **RG nº 2.125.452-5**

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

Joab Jacometti; **RG nº 12.359.576-9**

Art. 2º. A presente Portaria tem validade até que sejam possíveis as condições para conclusão do processo eleitoral de acordo com o recomendado pela “Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR”, designada pela Portaria 489/2020 - REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, prorroga o prazo da Portaria 793/2018 – REITORIA/UNESPAR, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Paranavaí, 14 de setembro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor